

ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/SC. Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000

Fone: (49) 3362 0024 - e-mail -

prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br

PORTARIA nº 072 de 20 de março de 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AULA EXCEDENTE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAUDIR JOSÉ CADORE, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 026/2003 e Lei Complementar 042/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas horas aulas excedentes para os servidores públicos municipais abaixo mencionados:

Nome	Cargo	Matrícula	Nº de aulas
			excedentes
MICHELE REGINA DE	Educação física	1140/01	02
MORAES			
DANIMAR GUERRA	Educação Física	1144/01	02
ELEM QUADRI	Ensino Religioso	1209/01	01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC, Em 20 de março de 2025.

NAUDIR JOSÉ CADORE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ODAIR MORONA

Secretário de Administração e Fazenda

Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000 Fone: (49) 3362 0024 – e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br